

- c) Não apresentem os documentos completa e legivelmente preenchidos;
d) Conttenham falsas declarações.

12 — Vagas, prazos e emolumentos

12.1 — Anualmente serão aprovadas pelo conselho científico do IPSN e comunicadas à DGES as vagas para os titulares das provas, a constar do Edital a afixar.

a) As vagas do concurso geral que não forem preenchidas poderão ser aproveitadas (até ao respectivo limite) pelos alunos aprovados nas provas dos maiores de 23 anos não colocados (precedendo-lhes porém os alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica);

b) As vagas de um par estabelecimento/corso dos concursos especiais e dos regimes de Mudança de Curso e Transferência eventualmente sobranes podem ser utilizadas num dos outros concurso/regimes, por deliberação do Conselho Directivo do IPSN, podendo os candidatos não colocados ser convidados a preencher vagas sobranes do mesmo curso.

12.2 — Anualmente será aprovado pelo Conselho Directivo o calendário das provas e do Concurso Especial para os maiores de 23 anos, a constar de edital que será afixado e divulgado no site da CESPU/IPSN em www.ingresso.cespu.pt. O Edital definirá, designadamente: período de inscrição nas provas e as datas da sua realização, data da afixação das classificações finais, período de candidaturas, data de afixação do edital de colocações e período de matrículas.

12.3 — A entidade instituidora definirá anualmente os emolumentos aplicáveis, designadamente o valor devido pela inscrição para realização das provas, reclamação da prova escrita, candidatura e matrícula.

13 — Trabalhador-estudante: Os candidatos colocados que pretendam beneficiar do Estatuto de Trabalhador Estudante devem informar-se previamente do estatuto respectivo no IPSN, dado que no acto da matrícula e inscrição têm de fazer, obrigatoriamente, o respectivo requerimento.

14 — Casos omissos entrada em vigor

14.1 — Todas as situações omissas que não estejam contempladas pelo presente regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo Presidente do IPSN.

14.2 — O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo 2009-2010, inclusive.

Calendário das provas especiais de acesso para maiores de 23 anos e respectivo concurso especial

Ano lectivo de 2009-2010

Inscrição nas provas 30 de Março a 05 de Junho
(Conhecimentos gerais de Biologia, Química e Conceitos Gerais de Saúde)

Divulgação do conteúdo das provas: 29 de Maio.

Exames escritos: 1 de Julho.

Entrevistas: 13 a 17 de Julho, inclusive.

Afixação dos resultados finais das provas: 22 de Julho.

Candidaturas: entre 22 e 24 de Julho, inclusive.

Edital de colocações: 29 de Julho.

Matrículas: 29 de Julho a 03 de Agosto.

Emolumentos:

a) Inscrição nas provas: €150,00 (não reembolsável.)

b) Candidatura: €150,00 (emolumento não aplicável aos que realizem as provas no IPSN no ano da candidatura)

c) Reclamação da prova escrita: € 30,00, reembolsável em caso de melhoria de resultado.

d) Matrícula: a definir.

(¹) Regulamento aprovado na reunião de Conselho Científico de 11 de Março de 2009.

(²) Reconhecimento aplicável apenas quando os ciclos de estudos estiverem adequados ao abrigo do DL 74/2006, de 24 de Março.

201702363



PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura
e Pescas, I. P.

Aviso (extracto) n.º 8774/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Directivo do IFAP, IP de 2 de Abril de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do 1.º dia útil após publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Departamento do Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias.

O aviso na Bolsa de Emprego Público será publicitado até ao 3.º dia após a presente publicação.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

201703846

Aviso n.º 8775/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo do IFAP, IP, de 13 de Março de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do 1.º dia útil após publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o

cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de Departamento do Departamento de Controlo.

O aviso na bolsa de emprego público será publicitado até ao 3.º dia após a presente publicação.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

201703732

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 8776/2009

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na sequência de aviso publicado no jornal Diário de Notícias do dia 27 de Março de 2009, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, devidamente autorizado por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 2 de Março de 2009, se encontra aberto concurso de recrutamento e selecção de um trabalhador para provimento, em comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, para além das funções